



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



DECRETO Nº 184/2020

DATA: 18/10/2020

SÚMULA: Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e transfere sessão ordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O ÓBITO DO EX-VEREADOR DA CÂMARA, SENHOR NELÇO BORTOLUZZI;

CONSIDERANDO A CONSTERNAÇÃO E DOR QUE O ÓBITO OCASIONOU NA FAMÍLIA, AMIGOS E COLEGAS DO EX-VEREADOR, SENDO UMA FIGURA PÚBLICA DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO, SEMPRE EM DEFESA DO INTERESSE DA POPULAÇÃO;

CONSIDERANDO O EXERCÍCIO DO MANDATO NA CÂMARA DE VEREADORES POR TRÊS LEGISLATURAS (1993/1996; 1997/2000; 2013/2016), SENDO VICE-PRESIDENTE NO BIÊNIO 1995/1996 E PRESIDENTE DA CÂMARA NO BIÊNIO 1999/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias a partir desta data, na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em razão do falecimento do Ex-vereador da Câmara deste Município, SR. NELÇO BORTOLUZZI.

Art. 2º Em razão do luto decretado no artigo anterior fica suspenso o expediente no decorrer deste período.

Art. 3º Fica transferida a sessão ordinária regimentalmente convocada para a data de 19/10/2020 para o dia 21/10/2020 (quarta-feira) as 19 horas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de outubro de 2020.

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente